

- 295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, publicado no D.O.E nº 34.889, de 11/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6802/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1164636**PORTARIA Nº 268/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 05 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 181/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:
- 667/2022-CGP/SEAP, de 18/05/2022, publicado no D.O.E nº 34.978, de 23/05/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6958/2022-CGP/SEAP.
- 0977/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.052, de 20/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7058/2022-CGP/SEAP.
- 0978/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.052, de 20/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7059/2022-CGP/SEAP.
- 0985/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7066/2022-CGP/SEAP.
- 0990/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7070/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1164641**PORTARIA Nº 269/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 05 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 182/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:
- 0991/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7071/2022-CGP/SEAP.
- 1289/2022-CGP/SEAP, de 27/09/2022, publicado no D.O.E nº 35.140, de 04/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7199/2022-CGP/SEAP.
- 1508/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, publicado no D.O.E nº 35.203, de 30/11/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7280/2022-CGP/SEAP.
- 1615/2022-CGP/SEAP, de 07/12/2022, publicado no D.O.E nº 35.218, de 14/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7310/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1164643**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****LICENÇA PRÊMIO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Servidor: ODILEIA NAZARÉ DE LIMA CAMPOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 5184207/1

Período de Gozo: 06.03.2025 a 04.05.2025= 60 (sessenta) dias

Referente ao Triênio: 14.01.1997 a 13.01.2000

Protocolo: 1164615**OUTRAS MATÉRIAS****A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PA**

Torna público que recebeu em 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Melgaço (PA), a Licença Prévia nº 001/2025, com validade de 12 meses para Construção do Centro de Cultura de Melgaço (PA).

Protocolo: 1164434**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****DIÁRIA****PORTARIA N.º 042/2025 DE 04 DE FEVEREIRO 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2150598;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) PATRICIA DE LIMA FERREIRA, mat. nº 55588559, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete da Presidência, para deslocamento em viagem a(s) Cidade(s) de Brasília/DF, no período de 05/02/2025 à 07/02/2025, com o objetivo de participar de reuniões no Ministério das Comunicações, ANATEL e Empresa Brasil de Comunicação – EBC para tratar do processo de digitalização e liberação do Edital do Programa Digitaliza Brasil.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.317,75;

III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente

Protocolo: 1164755**PORTARIA Nº 038/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2131798;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) VALDETE BARROS DAMASCENO, mat. nº 54197248, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, lotado na Diretoria Técnica, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Curralinho, Oeiras, Bagre, Portel, Breves e Melgaço no período de 14/02/25 a 26/02/25, com o objetivo de realizar manutenção nos transmissores e revisão no sistema irradiante das estações repetidoras da FUNTELPA.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 12 e ½ (doze e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.088,38;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para